LEI MUNICIPAL Nº 8.135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera denominação de vias públicas do Município de Carazinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das vias públicas abaixo relacionadas:

- Rua Chavantes para Rua Xavantes;
- Rua Ver. Raymundo Martins de Quadros para Rua Raymundo Martins de Quadros;
- Rua Ver. Libório Bervian para Rua Libório Bervian;
- Rua Dr. Délcio Martins Costa para Rua Dr. Décio Martins Costa;
- Rua Município de Colorado para Rua Colorado;
- Rua Município de Selbach para Rua Selbach;
- Rua Município de Tapera para Rua Tapera;
- Rua Município de Victor Graeff para Rua Victor Graeff;
- Rua Estado da Guanabara para Rua Guanabara;
- Rua Sacerdote Luiz Guanella para Rua São Luís Guanella;
- Rua Edemar Ruwer para Rua Jornalista Edemar Ruwer;
- Rua Helena Hilda Zerwea Rech para Rua Helena Hilda Zerwes Rech;
- Rua Gastão Spaniel Leal para Rua Gastão Spinel Leal;
- Rua Valderino de Oliveira para Rua Valderino Pinto de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2016.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Daiane Della Valle
DAIANE DELLA VALLE
Secretária da Administração
SEPLAN/DDV